

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular  
**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR**  
**(Edital Nº12/2021)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular (PPGBMC) e Celular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (Processo nº 23102.001078/2021-31), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 3.576, de 12.04.2011, a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003( Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 15 (quinze) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS**

1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado, 2º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
<b>Mestrado</b>	<b>15 (quinze)</b>	<b>24 meses</b>	<b>420 horas</b>	<b>Nº 3.576</b>	<b>12.04.2011</b>

**1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estará reservada uma vaga para concorrência do candidato que se enquadrar nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha (Anexo 1) além de preencher a ficha de autodeclaração (Anexo 5);

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão que avaliará o descrito no laudo médico efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.2.7 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.2.8. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.2.9. A comissão que avaliará o descrito no laudo médico irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.2.10. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.2.11. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.2.12. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### **1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO**

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 03 (três) vagas para os candidatos que quiserem concorrer nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha (Anexo 1) além de preencher a ficha de autodeclaração (Anexo 5);

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Mestrado	11 (onze)	3 (três)	1 (uma)

#### CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 24/05/2021 a ~~04/06/2021~~ 07/06/2021 através do correio ou de e-mail contendo todos os documentos previstos e devidamente anexados, descritos na Cláusula 3.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas através do envio de e-mail para o endereço eletrônico [ppgbmc.secretaria@unirio.br](mailto:ppgbmc.secretaria@unirio.br) da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC). Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF e devem estar contidos em um único e-mail. O(a) candidato(a) deverá colocar no assunto do e-mail "Edital Nº12/2021 – Inscrição." O(a) candidato terá até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição para enviar o e-mail com todos os documentos em formato PDF.

- 2.3. As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, em envelope contendo a documentação exigida. A correspondência deverá ter o carimbo de postagem até o último dia de inscrição e deverá ser direcionada ao endereço: *“Rua Frei Caneca, 94, Sala A-204, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), Instituto Biomédico da UNIRIO, – Centro, Rio de Janeiro, CEP 20211-010”*;
- 2.4. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.5. A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.6. Recomenda-se que na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.
- 2.7. O(a) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição (Anexo 1) se realizará o exame de compreensão em língua estrangeira ou se irá pedir dispensa da realização da prova. Se o(a) candidato(a) solicitar dispensa da realização da prova de proficiência em inglês, deverá apresentar no ato de inscrição, juntamente com os documentos previstos na Cláusula 3, a cópia de um dos certificados listados no Anexo 6. Candidatos estrangeiros não lusófonos devem prestar exame de proficiência em língua portuguesa, além de prestar o exame de proficiência em inglês. Se o(a) candidato(a) estrangeiro quiser pedir dispensa da realização da prova de proficiência em inglês, deverá apresentar a cópia de um dos certificados listados no Anexo 6, no ato da inscrição, juntamente com os documentos previstos na Cláusula 3.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação ou Mestrado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. cópia do histórico escolar de (Graduação ou Mestrado);
- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição), para candidatos brasileiros;
- 3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino), para candidatos brasileiros;
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes, sendo possível enviar 1 (uma) foto em formato digital (JPEG ou PDF) na modalidade de inscrição via e-mail;
- 3.8. currículo ativo na Plataforma Lattes, em uma via, com a respectiva documentação comprobatória de todas as informações contidas no currículo;
- 3.9. pré-projeto de pesquisa elaborado em conformidade com as diretrizes do Anexo 2, e com a devida assinatura do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.10. certificado de proficiência em inglês conforme o Anexo 6 (somente para o(a) candidato(a) que solicitar dispensa de realização de prova de proficiência em inglês);

3.11. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

#### **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

§1º O processo seletivo será composto de 05 (cinco) etapas, realizadas na seguinte ordem: Primeira Etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições; Segunda Etapa – Prova Teórica Escrita; Terceira Etapa – Entrevista; Quarta Etapa – Prova de Proficiência em Inglês e/ou de Proficiência em Português para Candidatos Estrangeiros; Quinta Etapa – Avaliação do Currículo Lattes ativo.

§2º Por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a todas as etapas da seleção ocorrerão de forma remota.

§3º Todos os candidatos deverão previamente contactar e obter a concordância do(a) professor(a) orientador(a) do quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), observando a listagem disponível no site do PPGBMC (<http://www.unirio.br/ppgbmc/corpo-docente/corpo-docente>). O projeto de pesquisa deverá conter a assinatura do(a) orientador(a), admitindo-se a mesma escaneada. O projeto de pesquisa deve ter a estrutura especificada no Anexo 2.

§4º Para garantir a imparcialidade na avaliação dos candidatos, a Prova Escrita e a Prova Oral serão elaboradas e corrigidas por docentes externos à UNIRIO. A lista de avaliadores externos será divulgada em ~~08/06/2021~~ 24/05/2021, conjuntamente à abertura de inscrições.

§6º A Prova Teórica Escrita será realizada com base em artigos científicos em inglês, que serão divulgados no site do PPGBMC em 14/06/2021, com antecedência de 7 (sete) dias da data da realização da Prova Teórica Escrita. A bibliografia constante no Anexo 3 é apenas indicativa e complementar.

§7º O não comparecimento em qualquer das etapas implicará em reprovação do(a) candidato(a).

#### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

##### **4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.**

4.1.2. As inscrições serão feitas de forma não presencial;

4.1.3. Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.1, 3.4, 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.4. As inscrições homologadas serão divulgadas em 08/06/2021.

4.1.5. O prazo para interpor recurso em relação ao resultado das inscrições homologadas e para a impugnação dos avaliadores externos é de até 3 (três) dias corridos contados partir da data de divulgação do resultado das inscrições homologadas.

## **4.2 SEGUNDA ETAPA**

### **4.2.1. Prova Escrita Teórica.**

4.2.1.1. A Prova Escrita Teórica constará de 4 (quatro) tópicos de avaliação: (i) Imunidade inata; (ii) Estudo das proteínas e proteomas; (iii) Regulação da expressão gênica em eucariotos, mutação, reparo e recombinação; e (iv) Sinalização celular.

4.2.1.2 Os artigos em inglês que serão utilizados como base para a elaboração das questões estarão disponíveis aos candidatos no site do PPGBMC dia 14/06/2021, 7 (sete) dias antes da data da realização da Prova Escrita Teórica.

4.2.1.3 Os candidatos poderão escolher 02 dos tópicos e responder as questões correspondentes. Cada tópico terá 05 (cinco) questões.

4.2.1.4. A Prova Escrita Teórica será realizada por meio de preenchimento de formulário on-line, e estará disponível para os candidatos pelo período de 8 (oito) horas, entre 08:00 (oito) horas e 16:00 (dezesesseis) horas do dia 21/06/2021. No final da prova, o(a) candidato(a) deverá salvar as respostas da prova escrita, submeter o formulário on-line e enviar as respostas em formato PDF para o e-mail da Secretaria do PPGBMC ([ppgbmc.secretaria@unirio.br](mailto:ppgbmc.secretaria@unirio.br)).

4.2.1.5. O(a) candidato(a) deverá enviar o formulário com as respostas da prova escrita teórica para o e-mail [ppgbmc.secretaria@unirio.br](mailto:ppgbmc.secretaria@unirio.br) impreterivelmente até às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos). O envio por e-mail da versão final da prova visa resguardar o(a) candidato(a) de falhas no sistema do formulário on-line e assegurar o envio da versão final das respostas.

4.2.1.6. Após o encerramento do horário previsto neste edital, não será possível submeter a prova e o candidato será considerado eliminado por não comparecimento em uma das etapas do processo seletivo.

4.2.2. A Prova Teórica Escrita será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.3. O peso da Prova Teórica Escrita é 04 (quatro).

## **4.3 TERCEIRA ETAPA**

### **4.3.1 Prova Oral – Entrevista**

4.3.2 A prova oral será realizada remotamente dia 23/06/2021.

4.3.3. Os horários das entrevistas serão divulgados 22/06/2021 e os candidatos receberão via e-mail as instruções para ingressarem na sala virtual da Prova Oral. A ordem das entrevistas obedecerá a ordem de inscrição.

4.3.4. A prova oral constituirá em uma entrevista com o objetivo avaliar a compreensão do candidato sobre o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a). Cada candidato(a) será individualmente entrevistado(a) pelos professores avaliadores por 12 (doze) a 15 (quinze) minutos.

4.3.5. A prova oral poderá ser gravada pelo candidato e será gravada pela organização do processo seletivo. A prova oral é pública, exceto para os demais candidatos.

4.3.6. A Entrevista terá peso 04 (quatro) para cálculo da média.

#### **4.4 QUARTA ETAPA**

##### **4.4.1. Prova de proficiência em língua inglesa.**

4.4.2. A Prova de proficiência em inglês será realizada por meio de preenchimento de formulário on-line, e estará disponível para os candidatos pelo período de 4 (quatro) horas, entre 08:00 (oito) horas e 12:00 (doze) horas do dia 24/06/2021. Após o encerramento do horário previsto neste edital, não será possível submeter a prova e o candidato será considerado eliminado por não comparecimento em uma das etapas do processo seletivo.

4.4.2.1 Ao finalizar a prova, o(a) candidato(a) deverá salvar as respostas da prova de proficiência em inglês, submeter o formulário on-line e enviar as respostas em formato PDF para o e-mail da Secretaria do PPGBMC. O prazo máximo para enviar as respostas salvas em formato PDF para o e-mail [ppgbmc.secretaria@unirio.br](mailto:ppgbmc.secretaria@unirio.br) até às 12:30 (doze horas e trinta minutos).

4.4.3 O(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova escrita de compreensão de língua estrangeira ao se inscrever mediante a apresentação de um dos certificados constantes no Anexo 6. O certificado deverá ser enviado no ato da inscrição.

4.4.4. O resultado da prova de compreensão de texto em língua estrangeira será divulgado no formato "APTO(A)" ou "INAPTO(A)".

4.4.5. Havendo candidato(a) estrangeiro(a) que necessite realizar a prova de proficiência em português, este terá o acréscimo de mais 1 (uma) hora no tempo total de prova, de maneira que o horário para realização da prova de proficiência em língua estrangeira e em português terá início às 08:00 (oito) horas e se encerrará às 13:00 (treze) horas do dia 24/06/2021. Ao finalizar a prova, o(a) candidato(a) deverá salvar as respostas da prova de português e de proficiência em inglês, submeter o formulário on-line e enviar as respostas em formato PDF para o e-mail da Secretaria do PPGBMC. O prazo máximo para enviar as respostas das provas de português e de inglês salvas em formato PDF para o e-mail [ppgbmc.secretaria@unirio.br](mailto:ppgbmc.secretaria@unirio.br) até às 12:30 (doze horas e trinta minutos).

#### **4.5 QUINTA ETAPA**

4.5.1 Análise do Currículo Lattes ativo na plataforma será feita conforme os critérios estabelecidos no Anexo 4 deste Edital;

4.5.2. As informações constantes no Currículo Lattes sem documentação comprobatória correspondente, não serão pontuadas. Os documentos entregues que não encontram correspondência com as informações presentes no Currículo Lattes serão desconsiderados.

4.5.3 A Análise do Currículo Lattes tem peso 01 (um).

#### **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

§1º Todas as etapas do concurso são classificatórias.

§2º Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), conforme o cálculo (prova escrita (PE), prova oral (PO), e prova de títulos (PT)), expressa por uma fórmula a apurar a média final (MF). MF:  $((4 \times PE) + (4 \times PO) + PT) / 9$ ;

§ 3º A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. O resultado final será divulgado em 05/07/2021.

5.3. Prazo de interposição de recursos é 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.

5.4 Em caso de plágio verificado pela comissão de seleção, serão aplicadas as disposições legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Recomenda-se 1 (um) mês a partir do último dia de matrícula.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	04/05/2021
Período de inscrições	24/05/2021 a 04/06/2021 07/06/2021
<b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
Análise dos documentos	07/06/2021
Divulgação da homologação das inscrições	08/06/2021
Período de recurso	09/06/2021 a 11/06/2021
Divulgação da decisão do recurso	09/06/2021
Avaliação da informação de heteroidentificação**	09/06/2021
Divulgação do resultado de heteroidentificação**	14/06/2021
Período de recurso	15/06/2021 a 17/06/2021
Divulgação do resultado final de heteroidentificação**	22/06/2021
<b>2ª Etapa – Prova Escrita</b>	
Realização da prova	21/06/2021
<b>3ª Etapa – Prova Oral</b>	
Realização da prova	23/06/2021

<sup>1</sup> No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**



4ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira e Portuguesa (estrangeiros, não lusófonos)	
Realização da prova	24/06/2021
5ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	
Análise do Currículo Lattes	24/06/2021
Resultados	
Divulgação do Resultado Preliminar	28/06/2021
Período de recurso	29/06/2021 a 01/07/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação da Classificação Final	05/07/2021

## CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

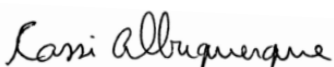
8.1.1. Por número de inscrição; ou

8.1.2. Por parte do número do CPF, como o exemplo a seguir: \*\*\*123456\*\*.

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.

  
Cassiano Felipe Gonçalves de Albuquerque

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular

**Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPG BMC**

**Anexo 1 – Ficha de Inscrição**

Linha de pesquisa			
Título do projeto			
Exame de língua em	<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Dispensa de realização da prova	Estrangeiros não lusófonos: <input type="checkbox"/> Português

**1- Dados Pessoais:**

<b>Nome</b>						foto (recente)	
<b>Nacionalidade</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Local de Nascimento</b>		<b>Sexo</b>		
			<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>			
<b>Identidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Título de Eleitor</b>	<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	<b>Certificado de Reservista</b>		
<b>Filiação</b>	Pai						
	Mãe						
<b>Endereço</b>					<b>Bairro</b>		
<b>Cidade</b>			<b>Estado</b>			<b>Cep</b>	
<b>Telefone</b>			<b>E-Mail</b>				

**2- Dados Acadêmicos:**

<b>Nível</b>	<b>Ano de Conclusão:</b>	<b>Instituição</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Período</b>
<b>Graduação</b>					

<b>Pós Graduação</b>	<b>Instituição (sigla)</b>	<b>Título Obtido</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Período</b>	
				<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>Especialização</b>					
<b>Mestrado</b>					
<b>Doutorado</b>					

**3- Dados Profissionais (ocupação atual):**

<i>Área de Atuação</i>		<i>Tempo</i>	
<i>Instituição</i>		<i>Cargo</i>	

**4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:**

<i>Área de Atuação</i>		<i>Tempo</i>	
<i>Instituição</i>		<i>Cargo</i>	

**5- Como tomou conhecimento da existência do PPG BMC?**

Candidato às vagas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e/ou Decreto 9.508/2015:

Negros  Portador de deficiência

Declaração de Renda Familiar (expressa em salários mínimos), conforme a Lei 9394/96 art.44 §2º e a lei 13184/15:

\_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro,            de            de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## Anexo 2 – Modelo do projeto

— TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

— LINHA DE PESQUISA A QUE SE VINCULA

— NOME DO ORIENTADOR

— INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;

— OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;

— JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico ou tecnológico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;

— METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;

— CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;

— BIBLIOGRAFIA utilizada na elaboração do projeto.

— NOME E ASSINATURA DO ALUNO E DO ORIENTADOR

- Máximo de 05 (cinco) laudas
- Papel formato A4
- Fonte Arial, corpo 12
- Espaço entre as linhas de 1,5 cm
- Margens de 3 cm, nos quatro lados
- Numeração de páginas no rodapé direito
- Citações (com mais de 4 linhas) em parágrafo isolado, em Arial corpo 10, segundo as normas da ABNT (2002)
- Notas de rodapé em Arial, corpo 10 e segundo as normas da ABNT (2002)
- Referências, em espaço simples e segundo as normas da ABNT (2002)

**Anexo 3 – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

A Prova Teórica Escrita terá como base artigos científicos em inglês, que serão divulgados dia 14/06/2021 no site do PPGBMC, conforme cláusula 7ª deste edital.

A bibliografia abaixo é sugerida de forma complementar para que o(a)s candidato(a)s desenvolvam familiaridade com os temas a serem avaliados.

1 - ABBAS, A.K., LICHTMAN, A. H., PILLAI, S. 2008. Imunologia Celular e Molecular. 6ª ed. Elsevier Brasil.

Cap. 02: Imunidade inata.

2 - BERG J. M., TYMOCZKO J. L., STRYER L. 2014. Bioquímica. 7ª ed. Guanabara/Koogan.

Cap. 03: Estudo das proteínas e proteomas.

3 - GRIFFITHS, ANTHONY J. F.; WESSLER, SUSAN R.; CARROLL, SEAN B.; DOEBLEY, JOHN 2013. Introdução à Genética. 10ª ed. Guanabara Koogan.

Cap. 12: Regulação da expressão gênica em eucariotos;

Cap. 16: Mutação, reparo e recombinação.

4 – ALBERTS, JOHNSON, LEWIS, RAFF, ROBERTS & WALTER. 2017. Biologia Molecular da Célula. 6ª ed. Artmed.

Cap. 15: Sinalização celular.

## Anexo 4 - Critérios de avaliação do currículo Lattes

<b>Critérios Gerais de Pontuação em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PPGBMC e com máximo de 04 (quatro) ocorrências por item</b>	<b>Pontuação por item</b>
1. Publicação em Periódicos Qualis A1 e A2 (impresso ou eletrônico)	20
2. Publicação em Periódicos Qualis A3 e A4 (impresso ou eletrônico)	15
3. Publicação em Periódicos Qualis B1 e B2 (impresso ou eletrônico)	12
4. Publicação em Periódicos Qualis B3 e B4 (impresso ou eletrônico)	10
5. Premiações em congressos, simpósios ou similares	09
6. Resumos em congressos, simpósios ou similares	08
7. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica (IC) ou IT (mínimo de um ano)	07
8. Bolsista ou voluntário de monitoria ou extensão (mínimo de um ano)	06
9. Participação em congressos, simpósios ou similares	05
10. Cursos acima de 100 horas (inclusive especializações)	04
11. Cursos de 20 até 100 horas	03

## Anexo 5 - Autodeclaração de Candidato(a)

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_, e que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## **Anexo 6 – Certificados de proficiência aceitos para solicitação de dispensa da Prova de Proficiência em Inglês**

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.